



Publicado no Jornal "O Paraná" em 27/08/2005

DECRETO N.º 2010 /2005

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 4º. Da [Lei nº.873/2004](#) de 10 de dezembro de 2.004

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.100,00 (Quarenta e dois mil e cem reais), para reforço na seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.02 – Fundo Municipal de Saúde			
06.02.10.301.0075.2040 – Manutenção do Programa Médico da Família			
3000000000000 - Despesas Correntes			
3100000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
3190000000000 - Aplicações Diretas			
3190110000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
01303- Saúde–Rec. Vinc. (EC.29/00-15%)Exerc. Corrente	R\$		5.800,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.02 – Fundo Municipal de Saúde			
06.02.10.301.0075.2040 – Manutenção do Programa Médico da Família			
3000000000000 - Despesas Correntes			
3100000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
3190000000000 - Aplicações Diretas			
3190130000000 - Obrigações Patronais			
01303- Saúde–Rec. Vinc. (EC.29/00-15%)Exerc. Corrente	R\$		1.300,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.02 – Fundo Municipal de Saúde			
06.02.10.302.0080.2046 – Manut. do Consórcio de Saúde e Atendimento Hospitalar e Ambulat.			
3000000000000 - Despesas Correntes			
3300000000000 - Outras Despesas Correntes			
3390000000000 - Aplicações Diretas			
3390390000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
01303- Saúde–Rec. Vinc. (EC.29/00-15%)Exerc. Corrente	R\$		30.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.02 – Fundo Municipal de Saúde			
06.02.10.302.0080.2047 – Assistência Imediata e Preventiva a Carentes			
3000000000000 - Despesas Correntes			
3300000000000 - Outras Despesas Correntes			
3390000000000 - Aplicações Diretas			
3390390000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
01303- Saúde–Rec. Vinc. (EC.29/00-15%)Exerc. Corrente	R\$		5.000,00
Total da Suplementação.....	R\$		42.100,00

Art. 2.º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na

forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
06.02.10.301.0075.2040 – Manutenção do Programa Médico da Família		
3000000000000 - Despesas Correntes		
3100000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000000 - Aplicações Diretas		
3190110000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
001311- SAÚDE – PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	R\$	5.800,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
06.02.10.301.0075.2040 – Manutenção do Programa Médico da Família		
3000000000000 - Despesas Correntes		
3100000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000000 - Aplicações Diretas		
3190130000000 - Obrigações Patronais		
01311- SAÚDE – PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	R\$	1.300,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
06.02.10.301.0075.2041 – Manutenção dos Serviços Odontológicos		
4000000000000 - Despesas de Capital		
4400000000000 - Investimentos		
4490000000000 - Aplicações Diretas		
4490520000000 - Equipamento e Material Permanente		
01303- Saúde–Rec. Vinc. (EC.29/00-15%)Exerc. Corrente	R\$	5.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
06.02.10.303.0085.2049 – Programa Aquisição de Medicamentos		
3000000000000 - Despesas Correntes		
3300000000000 - Outras Despesas Correntes		
3390000000000 - Aplicações Diretas		
3390320000000 - Material de Distribuição Gratuita		
01303- Saúde–Rec. Vinc. (EC.29/00-15%)Exerc. Corrente	R\$	30.000,00
Total da Redução.....	R\$	42.100,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças